

**TERMO DE ENCERRAMENTO, QUITAÇÃO E BALANÇO FINAL DO CONTRATO
COMPAGAS n.º 071/16**

A **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede à Rua Hasdrúbal Bellegard n.º 1.177, bairro CIC, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor Presidente **Sr. Jonel Nazareno Iurk**, e pelo seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. Theodoros Panagiotis Marcopoulos**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado **GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, neste ato representada por seu Administrador, **Sr. Celso Paulo Nieto**, doravante denominado **CONTRATADO**,

CONSIDERANDO

- que as partes celebraram entre si o contrato **COMPAGAS N° 071** em 21 de junho de 2016;
- que o objeto do contrato foi integralmente cumprido;
- que houve acordo entre as partes, conforme carta DTC/OPE/468/2017 da COMPAGAS e carta J070117 da GASCAT, em celebrar o presente termo de encerramento;
- conforme Boletim de Medição Final anexado, houve redução de R\$ 145.866,00, alterando o valor do contrato de R\$ 290.300,00 para R\$ 144.434,00.
- que foram realizados pela **COMPAGAS** todos os pagamentos correspondentes ao Contrato em questão, não existindo mais nenhum valor a ser faturado ou pendente de pagamento;

ajustam entre si o presente **TERMO DE ENCERRAMENTO, QUITAÇÃO E BALANÇO FINAL** ao Contrato **COMPAGAS n° 071/16**, nos seguintes termos:

As **PARTES**, de comum acordo, **RESOLVEM** dar plena, total e irrestrita quitação recíproca ao Contrato n° 071/16, não existindo qualquer pendência decorrente do objeto contratual, não sendo cabível, por parte do Contratado, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

E por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmam as partes supra qualificadas o presente termo em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Termo de Encerramento ao Contrato **COMPAGAS N° 071**.

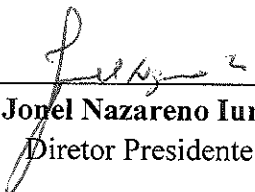
1/2

Assessoria Jurídica
Ivan Szabelim de Souza
OAB/PR nº 37.012

Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS


Curitiba / PR, 25 de Outubro de 2017.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS



Jonel Nazareno Iurk
Diretor Presidente

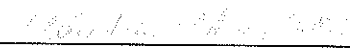

Theodoros Panagiotis Marcopoulos
Diretor Técnico-Comercial


Pela GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.


Celso Paulo Nieto
Administrador

TESTEMUNHAS:

1) 
Nome / CPF
FERNANDA PORTELA
CPF 053.216.329-01

2) 
Nome / CPF
CLÁUDIA APARECIDA TULLIO
CPF 011.071.359-03


Assessoria Jurídica Compagas
Ivan Szabelim de Souza
OAB/PR nº 37.012



GERÊNCIA DE OPERAÇÕES
BOLETIM DE MEDIÇÃO

Serviços de Calibração em Conversores de Volume de Gás Natural

FOLHA 01 DE 01
DATA: 05/09/17
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016
CONTRATO Nº 071/2016
GASCAT

ITEMS	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	QTD Contr.	QTD Acumulada Anterior	QTD Medida no período	QTD Acumulada Total	%	Valor Unitário	BM FINAL		Valor Medido Período	Valor Acumulado Total	Saldo Total Contratual
								Valor Total Contratual	Valor Acumulado Anterior			
1	Calibração dos sensores de pressão e de temperatura dos equipamentos de medição eletrônica de volume - Curitiba e Região Metropolitana	160		77	77	48,13	R\$ 1.525,00	R\$ 244.000,00	R\$ 117.425,00	R\$ 117.425,00	R\$ 117.425,00	R\$ 126.575,00
2	Calibração dos sensores de pressão e de temperatura dos equipamentos de medição eletrônica de volume - Carambei, Castro, Palmeira e Ponta Grossa.	18		10	10	55,56	R\$ 1.929,00	R\$ 34.722,00	R\$ 19.290,00	R\$ 19.290,00	R\$ 19.290,00	R\$ 15.432,00
3	Calibração dos sensores de pressão e de temperatura dos equipamentos de medição eletrônica de volume - Londrina	4		3	3	75,00	R\$ 1.930,00	R\$ 7.720,00	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00	R\$ 5.790,00	R\$ 1.930,00
4	Calibração dos sensores de pressão e de temperatura dos equipamentos de medição eletrônica de volume - São Mateus do Sul	2		1	1	50,00	R\$ 1.929,00	R\$ 3.858,00	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00

Documentos para pagamento (Cláusula Quarta, item 4.4, do Contrato 071/16): (i) Nota Fiscal/Fatura; (ii) fotocópia autenticada do comprovante de pagamento do ISS; (iii) fotocópia da folha de pagamento específica dos empregados lotados na execução dos serviços contratados; (iv) fotocópia autenticada da Guia de Previdência Social - GPS (INSS), devidamente quitada e (v) fotocópia autenticada da Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social - GFIP, devidamente quitada, acompanhada da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP e do protocolo de envio da GFIP pelo Conectividade Social. Todos estes documentos devem se referir ao mês anterior ao da prestação dos serviços.

Valores Totais (R\$)	
R\$ 144.434,00	R\$ 144.434,00
R\$ 290.300,00	R\$ 290.300,00

Percentuais em relação ao valor contratual (%)	
100	50
	50

Declaro concordar com os valores e quantidades constantes nesta medição.

Atestamos que os serviços foram executados e que os valores estão conforme o instrumento contratual:

Observações Gerais:
(1) 1º Reajuste de 4,69% (INPC), conforme cláusula 4.13 do Contrato.

[Assinatura]
CONTRATADA

Gestor do Contrato:
[Assinatura]

Fiscal do Contrato:
[Assinatura]

Gerente da Área de Operações:
[Assinatura]

Gerente de Operações
FERNANDA PORTELA
Engenheira Química
CREA/PR 118593/D

Gerente Técnico Comercial:
THEODOROS P. MARCOS POULOS
Diretor Técnico-Comercial

Gerente de Operações
ENGº JULIO CÉZAR DE ALMEIDA
CREA 26128/D

Gerente de Operações
VALOR DO BM FINAL:
R\$ 147.724,04

(1) REAJUSTE:
R\$ 3.290,04

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. The second part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.